

(SES), Enfermeiro, matrícula 1186454 (Ministério da Saúde) e Cargo e matrícula não informados (Fundação Municipal de Saúde de Niterói).
PROCESSO Nº SEI-080003/000043/2020 - SILVIA LUCIA LOUREIRO DE CASTRO, ID Funcional 31996736, Agente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES), Cargo e Matrícula não informados (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) e Auxiliar Legislativo, matrícula não informada (Câmara Municipal de Niterói).
PROCESSO Nº SEI-080001/023331/2020 - ARLINDO JANSEN PE-REIRA, ID Funcional 42195179, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Agente de Serviços Complementares, matrícula 626481 (Ministério da Saúde).
PROCESSO Nº SEI-080001/024604/2020 - ERIKA LIGEIRO DA SILVA EVARISTO, ID Funcional 30473039, Fonoaudiólogo, vínculo 1 (SES), Fonoaudiólogo, matrícula 174.040-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Fonoaudiólogo, matrícula 4047-7 (Prefeitura Municipal de Saquarema).
PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1005/2017 - ADOZINDA MORAES DA ROCHA BARBOSA, ID Funcional 41976347, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 5 e 6 (SEEDUC) e Cargo e matrícula não informados (Prefeitura Municipal de Vassouras).
PROCESSO Nº SEI-E-03/68/10012/2002 - IRAMAR MARINHO, ID Funcional 40681335, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 636602 (Ministério da Saúde).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

DE 18.02.2021

PROCESSO Nº SEI-08/007/001199/2019 - EVAIR FERREIRA NOLASCO, ID Funcional 25706055, Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (UERJ) e Técnico de Enfermagem, vínculo 2 (Fundação Saúde).
LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 18.02.2021

***PROCESSO Nº SEI-350088/000717/2020** - SONIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ID Funcional 24545716, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SEPM) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 688654 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 12.03.2021.

Id: 2305789

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6003 DE 19 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE - PGP NO ÂMBITO DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150158/000021/2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Implantação do Programa de Governança em Privacidade - PGP, órgão consultivo, multisetorial, de apoio técnico-jurídico, composto por servidores das unidades administrativas:

JULIANA COSTA GONÇALVES - Id. Funcional 5103202-3 - Representante da AGEM
JAMES DE MELLO BARREIRA LEITÃO - Id. Funcional 5111043-1 - Representante da CGIS
ALEXANDRE SIMONINI FERREIRA - Id. Funcional - 4400176-2 - Representante da ASCOM
ANDERSON DOS REIS MOREIRA - Id. Funcional 4381165-5 - Representante da ASSENG
LEONARDO RAFAEL DE SOUZA - Id. Funcional 4422928-3 - Representante da AGEM
FELIPE CARVALHO DO NASCIMENTO - Id. Funcional 5025808-7 - Representante da ACI
ANTONIO CARLOS DA COSTA DE ANDRADE - Id. Funcional 4378623-5 - Representante da COOEDU
FABIANA ESPÍNDOLA IVO - Id. Funcional 43797539 - Representante da DIC
MAICO MONTANDON - Id. Funcional 43798330 - Representante da CJC
LUCIANA SILVA TAMBURINI - Id. Funcional 43476392 - Representante da Vice-Presidência
ROSIENE DA CONCEIÇÃO REZENDE - Id. Funcional 5031116-6 - Representante da DAOP
KEYLIANE MARIA JORGE DE SOUZA - Id. Funcional 05111532-8 - Representante da Ouvidoria
FLAVIO COSTA MOREIRA - Id. Funcional 51056836 - Representante da Presidência
VIVIANE DA SILVA CASTRO - Id. Funcional 50264850 - Representante da Corregedoria
VICTOR HUGO GONÇALVES MARQUES - Id. Funcional 5031995-7 - Representante da DIRHAB
QUEDMA NOGUEIRA DE SOUZA - Id. Funcional 5026416-8 - Representante da DIRHAB
SABRINA FERREIRA DA SILVA REIS - Id. Funcional 5032662-7 - Representante da DRV
IGOR DE AZEVEDO SILVA - Id. Funcional 43475728 - Representante da DGAF
ALEXANDRE BASTOS MATTIOLI - Id. Funcional 43474420 - Representante da DTIC
REGIS DE SOUZA CARVALHO - Id. Funcional 5114906-0 - Representante da ASSENG

Art. 2º - O Comitê terá atribuição de deliberar sobre a implementação de medidas necessárias ao Programa de Governança em Privacidade.

Art. 3º - O Comitê poderá convocar servidores para participar da reunião conforme necessidade.

Art. 4º - O Comitê atuará de acordo com as seguintes etapas:

a) Elaborar um plano de ação
b) Realizar as principais adequações necessárias ao cumprimento da Lei
c) Produzir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados.

Art. 5º - As adequações ao cumprimento da Lei deverão ser postas em produção imediatamente, à medida que forem identificadas.

Parágrafo Único - O Presidente do comitê deverá demandar a execução destas adequações às áreas responsáveis.

Art. 6º - Fica definido como Presidente do Comitê a servidora ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES - Id. Funcional 50349317.

Art. 7º - Todas as informações e solicitações feitas pelo Comitê deverão ser atendidas com urgência máxima pelos Órgãos do DETRAN/RJ.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2305587

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 18.03.2021

PROC. Nº SEI-150068/001091/2021 - MARCELLA AMAZONAS MOTTA, Id. Funcional nº 4374411-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/02/2015 a 09/02/2020.

PROC. Nº SEI-150054/000138/2021 - MARCOS PAULO DE ALEN-CAR NUNES OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5032197-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

PROC. Nº SEI-150098/000042/2021 - EVERTON DA SILVA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5032624-4. **TORNO NULA** a publicação do D.O. de 09/03/2021, página 04, 3ª coluna, por duplicidade de concessões.

DE 19.03.2021

PROC. Nº SEI-150063/000714/2021 - MARCIA REGINA BARRETO SILVA DE ARAUJO, Id. Funcional nº 4424888-1. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 01/10/1989 a 01/06/1990, a Claudio Fernandes Representações Ltda. 05/06/1990 a 20/05/1993, a Herner Serralheria Ltda. 02/12/1996 a 01/03/1997, a Direcional Serviços Empresariais Ltda. 05/03/1997 a 30/11/2002, a Escritórios Unidos Ltda. 05/06/2006 a 10/03/2009, a Telelistas (Região 1) Ltda. - Falida. No total de 4.494 dias de exercício.

Id: 2305586

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 18.03.2021

PROC. Nº SEI-160078/000302/2020 - **CONCEDO** credenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis à LANNA E GOUVEIA ASSESSORIA DE TRANSITO LTDA (DUOTRANS ASSESSORIA NO TRANSITO), CNPJ sob o nº 31.575.596/0002-62, com endereço funcional no município de ITAGUAÍ, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 658 - Sala 01 - Sala 02 - Monte Serrat - Rio de Janeiro - CEP 23.810-760.

Id: 2305930

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM/PRE Nº 16 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do art. 15, I da Lei Complementar estadual 184 de 27 de dezembro de 2018 e do art. 10, V do Decreto estadual 46.893 de 23 de dezembro de 2019, e conforme o processo administrativo nº SEI-120228/000107/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LANA CARVALHO SERRÃO, Id funcional Nº 5099497-2, para, sem prejuízo de suas funções habituais, responder pelo controle de almoxarifado e patrimônio do Instituto Rio Metrópole. Em caso de férias, licenças e outros afastamentos, assumir tais funções o servidor JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO, Id Funcional Nº 5116425-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2305928

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/03/2021

PROCESSO Nº SEI LOTERJ/425/1996 - **CONCEDE** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, a servidora HÉLIA CARLA DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar Lotérico, Classe II, da parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, Id. Funcional nº 6189334, do período de 31/05/1993 a 29/05/1998, referente a Licença Prêmio não gozada, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII, do art. 80, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal e na manifestação da Assessoria Jurídica da Loteria do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2305706

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/03/2021

***PROCESSO Nº SEI-150162/000019/2021** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90, fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.
*Omitido no D.O de 18.03.2021.

Id: 2305707

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 23.03.2021

REMOVE, a pedido, ALINOR DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1939185-4, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Lagos 07.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040106/000038/2021.

CESSA OS EFEITOS do deslocamento de RAFAEL MORENO OLIVEIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5006060-0, da Auditoria Fiscal Regional - Lagos 07.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Recei-

ta, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão no período de 25.01.2021. Processo nº SEI-040196/000644/2020.

Id: 2305640

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ

Em 23 de março de 2021, às 14h00m, por sistema de conferência via teams, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RJ, sob a Presidência do Sr. Secretário de Estado de Fazenda **Guilherme Macedo Reis Mercês** e dos membros, Sr. **Bruno Teixeira Dubeux**, Procurador-Geral do Estado - PGE/RJ, Sr. **Rodrigo Soares Aguiaras**, Subsecretário de Estado de Receita e Sr. **Hugo Wilken Maurell**, Procurador do Estado - PGE/RJ, para deliberarem.

O Sr. Secretário de Estado de Fazenda abre a reunião cumprimentando a todos e ressalta a importância do emprego do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA-RJ) na promoção de ações, que possam contribuir com o adimplemento pelos contribuintes de débitos tributários de ICMS, inscritos ou não em dívida ativa, durante o Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro (PEP-ICMS).

Em seguida, o Procurador-Geral do Estado parabeniza pela iniciativa da instauração do CIRA e reforça o papel do Comitê como importante instrumento a ser aplicado no programa e de fomento das relações interinstitucionais.

Primeiramente, o Sr. Secretário assentou a necessidade do convite de participação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na próxima reunião ordinária, frente ao cumprimento de seu papel no combate à sonegação fiscal e aos demais crimes contra a ordem tributária, muitos dos quais a partir de Representação Fiscal para Fins Penais encaminhados pelos auditores fiscais da SEFAZ-RJ. A deliberação foi aprovada por todos os presentes.

Em seguida, o Sr. Secretário submeteu a deliberação sobre a possibilidade de encaminhamento de 20 contribuintes já discriminados entre os maiores devedores para cobrança dos débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa para realização de cobrança no âmbito do CIRA com a participação do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro **Claudio Bomfim de Castro e Silva**, havendo a aprovação de todos os presentes.

Na sequência, foi proposta a criação de CIRA Operacional para análise e cobrança dos débitos referentes a outros 80 contribuintes no âmbito do PEP-ICMS, ficando designado como coordenador o Subsecretário de Estado de Receita, Sr. **Rodrigo Soares Aguiaras**, e integrado por auditores fiscais, procuradores e promotores designados pelos respectivos órgãos, havendo a concordância de todos os presentes.

Por fim, foi aprovada proposição de análise pela PGE dos débitos com suspensão de exigibilidade destes contribuintes, que constarão no ofício a ser encaminhado pela Subsecretaria de Estado de Receita, a fim de que na próxima reunião ordinária possa ser discutido com os demais membros.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu, Subsecretário de Estado de Receita, Sr. **Rodrigo Soares Aguiaras**, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

Processo nº SEI-040083/000267/2021

Guilherme Macedo Reis Mercês
Secretário de Estado de Fazenda

Bruno Teixeira Dubeux
Procurador-Geral do Estado - PGE/RJ

Rodrigo Soares Aguiaras
Subsecretário de Estado de Receita/SEFAZ

Hugo Wilken Maurell
Procurador do Estado - PGE/RJ

Id: 2306093

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 382 DE 24 DE MARÇO DE 2021

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990. Processo SEI nº E-04/0058/000059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 29 de março a 4 de abril, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar	
CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US\$ 138.0000	US\$ 84.5000

Art. 2º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 5 a 11 de abril, em dólares, será a divulgada no sítio oficial na Internet da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme disposto na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90.

Parágrafo Único - As informações referidas no caput serão ratificadas por Portaria SUT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

LUIZ CEZAR ROCHA
Superintendente de Tributação

Id: 2305731

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 92 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I e II, do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - A lotação dos servidores da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - NA SUPERINTENDÊNCIA:
RAFAEL MANDARINO DE CARVALHO PEREIRA, I.D. nº 4.344.288-9;
ALINOR DE ALMEIDA, I.D. nº 1.939.185-4;
OCTAVIO FERRARO GENU, I.D. nº 1.941.065-4;
PAULO CESAR LOPES TAVORA, I.D. nº 1.941.095-6;